

CONDIÇÕES GERAIS

EXCURSÕES RODOVIÁRIAS

1.1 - CONTRATADA: **SÃO JOSÉ VIAGENS LTDA.**, empresa legalmente constituída e estabelecida na Cidade de Belo Horizonte na Av. Pres. Carlos Luz, 1565, Caiçara - inscrita no **Ministério do Turismo sob o nº 11.011082.10.0001-2 - CNPJ/MF 00.403.084/0001-04, INSC. EST. 062.914896.0011, INSC. MUN. 114.839/001-1**, doravante o presente **CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir pactuada através do presente contrato.

1.2 - RESPONSABILIDADE: A **SÃO JOSÉ VIAGENS LTDA.**, na qualidade de organizadora de roteiros turísticos, declara expressamente que age como INTERMEDIÁRIA entre o CONTRATANTE e pessoas, entidades ou estabelecimentos contratados para prestar serviços indicados no programa de turismo, tais como: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, HOTÉIS, RESTAURANTES, AGÊNCIAS REPRESENTANTES e outros que participem do roteiro pactuado através do presente contrato. A **SÃO JOSÉ VIAGENS LTDA.** e as demais entidades prestadoras de serviços estarão agindo conforme disposto em nosso Código de Defesa do Consumidor.

1.3 - INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS, as inscrições serão confirmadas mediante o pagamento do valor total da viagem ou financiamento completo.

1.4 - SERVIÇOS NÃO INCLUIDOS, taxas de turismo, telefonemas, serviços de lavanderia, bebidas, gorjetas, e ingressos, bem como outras despesas que não constam no roteiro, passeios opcionais que são realizados por empresas terceirizadas de receptivos locais.

1.5 - TRANSPORTE, os ônibus utilizados para transporte são de propriedade da empresa BRASIL WAY TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. Empresa que mantém um contrato de parceria fixa com a contratada. Em virtude disso, a contratada assume todas as responsabilidades advindas de qualquer dano devidamente comprovado, causados por culpa única e exclusiva da BRASIL WAY TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. Na impossibilidade de serem utilizados os ônibus desta transportadora, poderão ser utilizados outros similares, de igual idoneidade, igualmente equipados para turismo. O City-Tour poderá ser realizado em ônibus local, micro-ônibus ou similares.

1.6 - BAGAGEM, será permitido o transporte de uma mala por passageiro, cujas medidas não excedam 70 x 50 x 20cm até 32 quilos, e um volume de mão tipo frasqueira, até 5 quilos e a soma das dimensões não ultrapasse 115cm, a qual deverá permanecer sempre em poder do cliente devidamente etiquetadas. A empresa não se responsabiliza pelo transporte de valores ou objetos preciosos, produtos perecíveis e inflamáveis em suas bagagens, sendo que, em caso de dano ou extravio, o limite estipulado para indenização será o que determina o Art. 74, § 2º, do Decreto 2.521/98 e o Art. 36 do Decreto 32656/91 - MG, que regulamenta o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros.

1.7 - HOTELARIA, os hotéis utilizados em nossos roteiros são de categoria turística, conforme discriminado no roteiro, que poderão ser substituídos por outros similares ou de categoria superior. Tal substituição não ensejará reclamação ou restituição de valores. As acomodações são em apartamentos DBL, TPL, QBL. Apts "Single" (individual) por opção do cliente, ou não havendo possibilidade de apto a compartilhar, será acrescido o montante de 40% a 60%, sobre o valor total da viagem, que poderá ser cobrado até 24 horas antes do embarque.

* As diárias para hospedagem nos hotéis têm seu início e final às 12 horas.

1.8 - ROTEIROS E SERVIÇOS, em situações peculiares, por motivos técnicos, mecânicos, hotelaria e outros eventos não previstos, a viagem poderá sofrer alterações de percurso.

Caso o programa tenha que prolongar além do prazo fixado, em razão de interrupção de estradas, ou por decisões governamentais, fatos alheios a vontade da **SÃO JOSÉ VIAGENS LTDA.**; as despesas adicionais serão primeiramente analisadas para posteriormente serem cobradas dos clientes durante a viagem, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

1.9 - CANCELAMENTOS

ANTES DO INÍCIO DO PROGRAMA:

1.9.1 - Por iniciativa da agência:

Até 48h antes do embarque, caso não atinja 25 pagantes ou por força maior, fenômenos naturais e calamidades:

A empresa concede crédito ao usuário, correspondente às importâncias efetivamente pagas, sob a forma de carta de crédito que poderá ser utilizada em qualquer pacote rodoviário da **SÃO JOSÉ VIAGENS LTDA.** ou transferida a terceiros ou devolução do valor integral.

1.9.2 - Por iniciativa do usuário:

a) o usuário deverá providenciar, em tempo hábil, até 24h, sua substituição por outro participante, nas mesmas condições contratadas; ou

b) não sendo viável a aplicação acima, perda em favor da agência, dos seguintes percentuais sobre o preço da excursão:

b.1 - 10% - cancelamento até 30 dias antes;

b.2 - 20% - cancelamento entre 30 e 21 dias antes;

b.3 - 40% - cancelamento até 04 dias antes;

b.4 - menos de 03 dias ou não comparecimento para embarque 100% multa.

Percentuais poderão ser superiores aos acima referidos, desde que correspondentes a gastos efetivamente comprovados pela agência perante a EMBRATUR, efetuados em decorrência da desistência do usuário.

APÓS INÍCIO DO PROGRAMA:

Não haverá devoluções de diárias, refeições e passeios não utilizados.

1.10 - SEGUROS, a **SÃO JOSÉ VIAGENS LTDA.** através de sua seguradora cobre acidentes pessoais ocorridos dentro dos veículos de propriedade de nossa empresa, caso os veículos sejam locados de outras transportadoras a responsabilidade será da mesma.

1.11 - CONCORDÂNCIA E ADESÃO, com o contrato de viagem, o cliente, por si ou aqui representado através da Agência intermediária, declara conhecer e possuir todos os termos do presente contrato, pelo que adere contratualmente. Ao assinar o presente instrumento que é feito em caráter irrevogável e irretirável, os herdeiros ou sucessores a aceitam na íntegra os termos e obrigações ora pactuadas.

1.12 - ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, a **SÃO JOSÉ VIAGENS LTDA** oferece aos SEUS CLIENTES os serviços de seu **DEPARTAMENTO JURÍDICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR**, que tem por finalidade assessorar, orientar e atender o cliente de forma ampla e objetiva. No caso de reclamações, o cliente disporá do prazo de 30 dias, a contar do término dos serviços, para apresentar sua reclamação, que deverá ser feita através de carta/fax, podendo ser feita por telefone reiterando por escrito, dentro do prazo supra. Após este prazo, a relação contratual será considerada perfeita e acabada, desobrigando a **SÃO JOSÉ VIAGENS LTDA.** de qualquer responsabilidade. Não será considerada a reclamação, caso o cliente não faça uso das prerrogativas elencadas na Lei 8.078/90, e faça uso de meios idôneos, tais como publicidade negativa, onde será apurada a responsabilidade penal, caso haja prejuízo, a imagem da **SÃO JOSÉ VIAGENS LTDA.** As condições acima expostas estão em conformidade com a Deliberação Normativa 161 de 09/08/85 da EMBRATUR, com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 11/09/90) e o Decreto nº 2521 de 20/03/1998.

1.13 - FORO, fica eleito o Foro da Comarca da Capital, observando o privilégio de foro do consumidor residente em comarca diversa a essa.

Declaro ter lido e estar de acordo com as Condições Gerais da **SÃO JOSÉ VIAGENS LTDA.**

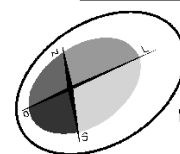
Nome da Excursão _____

Data de Saída: ____/____/____

Nome em letra de forma do passageiro ou do responsável (caso menor de idade): _____

Assinatura do Passageiro: _____

Data : ____/____/____



São José
VIAGENS

Ministério do Turismo nº 11.011082.10.0001-2

Av. Pres. Carlos Luz, 1565 - Caiçara - CEP: 31230-000 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3469-0250 - www.saojoseviagens.com.br